

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 04 de dezembro de 2020

03 Páginas / Ano 5 / Edição nº 372



DECRETOS

DECRETO nº. 406/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 3.268.800,00** (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §2º, I e II da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Executiva Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **RS 3.268.800,00** (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.005 Subsidios do Prefeito e Vice-Prefeito	
10 3.1.90.11.00.00.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
11 3.1.90.13.00.00.00 (000) Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Suplementação: 40.000,00	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR	
04.01 GESTÕES ADMINISTRATIVAS	
2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da SENJUR	
35 3.1.90.11.31.00.00.00 (000) Vencimentos e Vantagens Fixas	75.000,00
Total da Suplementação: 75.000,00	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN	
05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.009 Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias	
47 3.1.90.13.00.00.00 (000) Obrigações patronais	10.000,00
Total da Suplementação: 10.000,00	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH	
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	
56 3.1.90.11.00.00.00 (003) Vencimentos e Vantagens Fixas	135.000,00
64 3.3.90.46.00.00.00 (003) Auxílio Alimentação	30.000,00
Total da Suplementação: 175.000,00	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH	
08.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.021 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMIH	
89 3.1.90.13.00.00.00 (000) Obrigações Patronais	15.000,00
2.026 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas	
103 3.3.90.39.00.00.00 (000) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
Total da Suplementação: 165.000,00	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE	
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	
133 3.1.90.11.00.00.00 (104) Auxílio Alimentação	70.000,00
10.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Esportes	
190 3.3.90.46.00.00.00 (000) Auxílio Alimentação	2.000,00
Total da Suplementação: 72.000,00	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	
217 3.1.90.11.00.00.00 (490) Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
222 3.3.90.39.00.00.00 (494) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	
223 3.1.90.11.00.00.00 (303) Vencimentos e Vantagens Fixas	216.000,00
2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
252 3.1.90.11.00.00.00 (303) Vencimentos e vantagens fixas	355.000,00
252 3.1.90.11.00.00.00 (490) Vencimentos e vantagens fixas	70.000,00
254 3.1.91.13.00.00.00 (303) Obrigações Patronais	5.000,00
256 3.3.90.39.00.00.00 (494) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
248 3.1.90.11.00.00.00 (303) Vencimentos e Vantagens Fixas	370.000,00
249 3.1.90.13.00.00.00 (303) Obrigações Patronais	10.000,00
250 3.1.90.16.00.00.00 (303) Obrigações Patronais	40.000,00
251 3.1.90.13.00.00.00 (303) Obrigações Patronais	30.000,00
253 3.3.90.39.00.00.00 (303) Serviços Terceiros Pessoa Física	75.000,00
254 3.3.90.39.00.00.00 (000) Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	260.000,00
Total da Suplementação: 1.526.000,00	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.082 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	
288 3.1.90.11.00.00.00 (934) Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
289 3.3.90.46.00.00.00 (934) Auxílio Alimentação	2.700,00
Total da Suplementação: 42.700,00	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT	
13.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
2.032 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMICT	
323 3.1.90.16.00.00.00 (000) Outros Despesas Variáveis	1.000,00
330 3.3.90.46.00.00.00 (000) Auxílio Alimentação	2.100,00
Total da Suplementação: 3.100,00	
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	
0.002 Aporte do passivo atuarial RPPS	
346 4.6.91.71.00.00.00 (000) Aporte para cobertura déficit atuarial	200.000,00
346 4.6.91.71.00.00.00 (107) Aporte para cobertura déficit atuarial	960.000,00
Total da Suplementação: 1.160.000,00	
Total Geral da Suplementação: 3.268.800,00	

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:		
Fonte	Descrição	Valor
494	Bloco de Custeio Fundo a Fundo SUS	165.000,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	42.700,00
107	Salário Educação	960.000,00

II - Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM	
03.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
2.008 Manutenção dos Serviços Administrativos	
31 3.3.90.39.00.00.00 (000) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seweb.proergs.com.br/verificadorweb/>

2.020 Manutenção da Rádio Jaguariáiva	
32 3.3.90.30.00.00.00 (000) Material de Consumo	30.000,00
33 3.3.90.39.00.00.00 (000) Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	20.000,00
34 4.4.90.52.00.00.00 (000) Equipamento e Material Permanente	110.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH	
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	
57 3.1.90.13.00.00.00 (000) Obrigações Patronais	85.000,00
2.012 Contratação de Estagiários	
67 3.3.90.36.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física	220.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE	
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.041 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	
140 3.3.90.39.00.00.00 (104) Outros Serviços Pessoa Jurídica	70.000,00
14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	
0.002 Amortização de Encargos com IPASPMJ	
344 3.2.91.21.00.00.00 (000) Juros Sobre Dívida por Contrato c/ RPPS	270.000,00
345 4.6.91.71.00.00.00 (000) Principal da Dívida por Contrato	890.000,00
15 DEFESA CIVIL	
15.01 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
2.114 Implantação e Manutenção Segurança Pública	
360 3.3.90.39.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica	376.100,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.
Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 407/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **LÍRIA DE FATIMA DA SILVA DE PIZZOL**.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 40, § 1º, III, 'b' da Constituição da República Federativa do Brasil e artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 10400/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, e o artigo 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, à servidora **LÍRIA DE FATIMA DA SILVA DE PIZZOL**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.653-9 IPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.239-68, no cargo de Zelador, sob a matrícula nº. 74, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal, serão **proporcionais**, à razão de **RS 1.037,12** (um mil, trinta e sete reais e doze centavos) por mês, e terá a complementação salarial constituinte no valor de **RS 7,88** (sete reais e oitenta e oito centavos), equiparando-se, assim, os proventos ao salário mínimo nacional vigente, à razão de **RS 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais) por mês, totalizando **RS 12.540,00** (doze mil, quinhentos e quarenta reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 408/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA APARECIDA MIRANDA**.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 10401/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à servidora **MARIA APARECIDA MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.168-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-20, no cargo de Telefonista, sob a matrícula nº. 31, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão **integrals**, à razão de **RS 1.828,10** (um mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos) por mês, totalizando **RS 21.937,20** (vinte e um mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 409/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **GENTINA APARECIDA VIDAL DE CAMARGO**.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 11011/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, à servidora **GENTINA APARECIDA VIDAL DE CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.067-9 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.289-82, no cargo de Zelador, sob a matrícula nº. 552, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão **integrals**, à razão de **RS 1.462,47** (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) por mês, totalizando **RS 17.549,64** (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.
Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



SENJUR

EXTRATO, PROTOCOLO 10901/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº106/2020. CONTRATADA: JULIANA CRISTINA DE MATTOS RIBAS, RG Nº XX.XXX.839-TSS/PR e CPF NºXXX.XXX.009-82, Valor Contratual: R\$ 1.896,14 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) mensais, Vigência: 24/11/2020 a 24/02/2021.

EXTRATO, 2 TERMO ADITIVO, PROTOCOLO 8782/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº407/2020. CONTRATADA: VERISSIMA CALAZANI ALVES, RG Nº XX.XXX.557-4SS/PR e CPF NºXXX.XXX.779-27, Vigência: 18/12/2020 ATE 1º03/2021.



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 11/11/2019 até 11/11/2020 em nome da contratada JACIELE DE ALMEIDA, CPF XXX.XXX.979-12.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº X.XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/11/2017 até 01/11/2020 em nome da contratada MARLISE FELIX DA SILVA, CPF 565.740.299-53.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1061/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1118/2020, DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.186.006/0001-07, com sede a Rua Dr. Sandino Erasmo de Amorim, nº 1365, Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por ELAINE TERESINHA SEHNEM, RG nº 3.678.539-0/SSP/PR e CPF nº 662.904.229-87 residente e domiciliada na cidade de Cascavel/PR CEP: 85.819-690, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato principal por mais doze meses conforme pareceres técnicos e documentos constantes nos autos.
- O novo prazo finda em 31/12/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 04 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
CONTRATANTE

ABCON - ASSESSORIA BRASILEIRA DE
CONCURSOS – EIRELI
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1263/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA,

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF 03.393.776/0001-91, com sede na Av. Marques de São Vicente, 1619, Sala 2705, Varzea da Barra Funda, São Paulo/SP, neste ato representada por MANUELLA JACOB, brasileira (a), empresária (a), portador (a) do CPF nº 372.532.828-50, residente e domiciliado (a) na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto promover o equilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal.

Concede-se o reajuste conforme comprovação constante do processo no percentual de 20,73516%, correspondente a R\$ 71.951,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes, ficando a parte contratada obrigada a entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar desta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 03 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
CONTRATANTE

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
FERRAMENTAS EIRELI
CONTRATADO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento eventual e parcelado de combustível para abastecer os veículos da Frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 17 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de dezembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.
Jaguariáiva, 03 de dezembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020

OBJETO: Aquisição de 1 Veículo automotor e 1 Motocicleta para incorporação à promoção "IPTU em dia dá Prêmios", em detrimento ao inssucesso para a aquisição destes itens através do Pregão Eletrônico Nº 108/2020 aberto com esta finalidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 09h30min do dia 17 de dezembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 17 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 17 de dezembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.
Jaguariáiva, 03 de dezembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor 0Km, para atender às necessidades do Departamento de Tributação e Fiscalização Tributária, em detrimento à deserção do Pregão Eletrônico Nº 109 aberto com esta finalidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 07 de dezembro de 2020, às 11h30min do dia 17 de dezembro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h31min às 11h59 do dia 17 de novembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 17 de dezembro de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjaq@gmail.com.
Jaguariáiva, 03 de dezembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O LAR BOM JESUS, COM RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18/12/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 07/12/2020, até às 08:30 do dia 18/12/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 18 de dezembro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 18 de dezembro de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 03 de dezembro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020

O Município de Jaguariáiva, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa para realizar a ornamentação das principais ruas, avenidas e praças da cidade, em alusão ao "XII Natal para Todos", fica através do presente ato **ANULADA**, com fulcro no art. 49, § 1º da Lei nº 8666/93 e conforme Recomendação Administrativa Nº 003/2020 exarada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva.

Jaguariáiva, 02 de dezembro de 2020.

José Sloboda
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60
End.: Av. Rio Branco, 1489 R. Guianases, 1238 - CEP: 01205001 - BAIRRO: Campos Eliseos
Objeto: RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL COM COBERTURA CONTRA ACIDENTES, INCÊNDIOS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, SERVIÇO DE GUINCHO COM KILOMETRAGEM ILIMITADA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA-PR
Nova data de Vigência: de 04/12/2020 a 04/12/2021
Valor Global: R\$ 3.910,00 (Três Mil, Novecentos e Dez Reais)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
11	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Fiscal Contrato
FABRICIO ZIEMER DA CRUZ

Jaguariáiva, 30/11/2020.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente
Câmara Municipal de Jaguariáiva

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Relatório de Devolução de Diárias
Período: 01/11/2020 até 30/11/2020

BENEFICIÁRIO: ALENCAR ALVES DE MELO **CPF** 064.206.709-00
Nº EMPENHO: 216/2020
VALOR: R\$ 527,07
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR DIAS 23 A 24/06/20 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE NOVEMBRO/2020

BENEFICIÁRIO: MARCELO ANDRE DALANORA **CPF** 018.456.549-94
Nº EMPENHO: 324/2020
VALOR: R\$ 95,35
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR DIA 02/10/20 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE NOVEMBRO/2020

BENEFICIÁRIO: MARCELO ANDRE DALANORA **CPF** 018.456.549-94
Nº EMPENHO: 310/2020
VALOR: R\$ 190,70
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIÁRIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR DIA 07/09/20 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE NOVEMBRO/2020



Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2020

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/11/2020 até 30/11/2020

Página:1

Tip	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
296-8 ADILSON PASSOS FELIX							1.054,14
383/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	17/11/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX VEREADOR PRESIDENTE, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 18.11.2020 E RETORNO NO DIA 19.11.2020.							
387/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	25/11/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR PRESIDENTE PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO, E NA CIDADE DE ARAUCARIA - PR, EM VISITA A EMPRESA VIA NOVA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO, ACOMPANHADO DO SERVIDOR SENHOR MARCELO COMO MOTORISTA E DO SERVIDOR CLAYTON, E, TAMBÉM DOS VEREADORES SENHORA JULIANA E SENHOR NELSON, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 26.11.2020 E RETORNO NO DIA 27.11.2020.							
1521-1 ADILSON RODRIGO MILEK							527,07
392/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	26/11/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 26.11.2020 E RETORNO NO DIA 27.11.2020.							
982-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS							385,48
389/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	25/11/2020	3.3.90.14.14.0	385,48
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, OCUPANTE DO CARGO EFEITO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHANDO VEREADOR PRESIDENTE SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, EM VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO, E NA CIDADE DE ARAUCARIA - PR, EM VISITA A EMPRESA VIA NOVA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO, ACOMPANHADA DO SERVIDOR SENHOR MARCELO COMO MOTORISTA, E, TAMBÉM DOS VEREADORES SENHOR NELSON E A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 26.11.2020 E RETORNO NO DIA 27.11.2020.							
1524-5 JULIANA DE ALMEIDA LANGNER							1.054,14
385/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	18/11/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 18.11.2020 E RETORNO NO DIA 19.11.2020.							
388/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	25/11/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO, E NA CIDADE DE ARAUCARIA - PR, EM VISITA A EMPRESA VIA NOVA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO, ACOMPANHADA DO SERVIDOR SENHOR MARCELO COMO MOTORISTA E DO SERVIDOR CLAYTON, E, TAMBÉM DOS VEREADORES SENHOR ADILSON POSSOS FELIX E SENHOR NELSON, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 26.11.2020 E RETORNO NO DIA 27.11.2020.							
804-4 MARCELO ANDRE DALANORA							286,05
386/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	19/11/2020	3.3.90.14.14.0	95,35
ATO DE CONCESSAO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA - PR, PARA VISITA DO VEREADOR SENHOR DIVAEL DA SILVA MELO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 20.11.2020 E RETORNO NO MESMO DIA.							
391/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	25/11/2020	3.3.90.14.14.0	190,70
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFEITO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHANDO VEREADOR PRESIDENTE SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, EM VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO, E NA CIDADE DE ARAUCARIA - PR, EM VISITA A EMPRESA VIA NOVA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO, ACOMPANHADA DO SERVIDOR SENHOR CLAYTON, E, TAMBÉM DOS VEREADORES SENHORA JULIANA E SENHOR NELSON, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 26.11.2020 E RETORNO NO DIA 27.11.2020.							
1526-1 NELSON JOSE DE MELO							1.054,14
384/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	17/11/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR NELSON JOSE DE MELO VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS RELEVANTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 18.11.2020 E RETORNO NO DIA 19.11.2020.							
390/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	25/11/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR NELSON JOSE DE MELO, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, EM VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MANDATO, E NA CIDADE DE ARAUCARIA - PR, EM VISITA A EMPRESA VIA NOVA, TRATANDO DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ADMINISTRACAO DO LEGISLATIVO, ACOMPANHADA DO SERVIDOR SENHOR MARCELO COMO MOTORISTA E DO SERVIDOR CLAYTON, E, TAMBÉM DOS VEREADORES SENHOR ADILSON POSSOS FELIX E A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SAIDA NO DIA 26.11.2020 E RETORNO NO DIA 27.11.2020.							
1144-4 SANDRA MARIA NEGRINI							527,07
408/2020	O	7	00001	01.001 01.031.0001.20	30/11/2020	3.3.90.14.14.0	527,07
ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA A SENHORA SANDRA MARIA NEGRINI, VEREADORA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM O SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, SENHOR MARCIO NUNES PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO GABINETE, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 01.12.2020 E RETORNO NO DIA 02.12.2020.							
Total:							4.888,09

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00

Imprimir histórico do empenho